



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 140

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 140

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

Extrato

3

3

3

30

30

30

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.127, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao SAAE, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
17.512.5007.2.181 - F. 16.....R\$ 270.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
17.512.5007.2.181 – F.18.....R\$ 137.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:R\$ 407.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
20 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo



SAAE de Barra Bonita

Consulta Saldo da Dotação

Ficha: 16

Movimento até: 20/12/2021

1 - Despesa Fixada (+)	1.600.000,00
2 - Suplementações (+)	646.000,00
3 - Reduções (-)	0,00
Total Autorizado(=)	2.246.000,00
4 - Empenhos Emitidos (-)	1.974.015,05
5 - Empenhos Complementados (-)	0,00
6 - Empenhos Anulados(+)	6.173,03
7 - Valor Reservado(-)	0,01
8 - Folha de Pagamento(-)	0,00
Saldo Disponível(=)	278.157,97



SAAE de Barra Bonita

Consulta Saldo da Dotação

Ficha: 18

Movimento até: 20/12/2021

1 - Despesa Fixada (+)	7.811.999,90
2 - Suplementações (+)	2.057.000,00
3 - Reduções (-)	874.850,00
Total Autorizado(=)	8.994.149,90
4 - Empenhos Emitidos (-)	8.842.275,63
5 - Empenhos Complementados (-)	45,30
6 - Empenhos Anulados(+)	24.598,11
7 - Valor Reservado(-)	0,00
8 - Folha de Pagamento(-)	0,00
Saldo Disponível(=)	176.427,08

DECRETO Nº 6.128, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao SAAE, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
17.512.5007.2181–F.18.....R\$ 126.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS
17.512.5007.2181 - F. 12.....R\$ 100.000,00

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
17.512.5007.2181 - F.20.....R\$ 6.000,00
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

17.512.5007.2181 - F. 21.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:.....R\$ 126.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
20 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretaria Municipal de Governo



SAAE de Barra Bonita

Consulta Saldo da Dotação

Ficha: 12

Movimento até: 20/12/2021

1 - Despesa Fixada (+)	3.350.000,00
2 - Suplementações (+)	0,00
3 - Reduções (-)	150.000,00
Total Autorizado(=)	3.200.000,00
4 - Empenhos Emitidos (-)	2.876.020,43
5 - Empenhos Complementados (-)	901,13
6 - Empenhos Anulados(+)	7.624,77
7 - Valor Reservado(-)	0,00
8 - Folha de Pagamento(-)	0,00
Saldo Disponível(=)	330.703,21





SAAE de Barra Bonita

Consulta Saldo da Dotação

Ficha: 20

Movimento até: 20/12/2021

1 - Despesa Fixada (+)	120.000,00
2 - Suplementações (+)	0,00
3 - Reduções (-)	75.000,00
Total Autorizado(=)	45.000,00
4 - Empenhos Emitidos (-)	40.286,92
5 - Empenhos Complementados (-)	0,00
6 - Empenhos Anulados(+)	0,00
7 - Valor Reservado(-)	0,00
8 - Folha de Pagamento(-)	0,00
Saldo Disponível(=)	4.713,08





SAAE de Barra Bonita

Consulta Saldo da Dotação

Ficha: 21

Movimento até: 20/12/2021

1 - Despesa Fixada (+)	300.000,00
2 - Suplementações (+)	450.000,00
3 - Reduções (-)	110.000,00
Total Autorizado(=)	640.000,00
4 - Empenhos Emitidos (-)	969.947,00
5 - Empenhos Complementados (-)	0,00
6 - Empenhos Anulados(+)	344.000,00
7 - Valor Reservado(-)	0,00
8 - Folha de Pagamento(-)	0,00
Saldo Disponível(=)	14.053,00





SAAE de Barra Bonita

Consulta Saldo da Dotação

Ficha: 18

Movimento até: 20/12/2021

1 - Despesa Fixada (+)	7.811.999,90
2 - Suplementações (+)	2.183.000,00
3 - Reduções (-)	874.850,00
Total Autorizado(=)	9.120.149,90
4 - Empenhos Emitidos (-)	8.842.275,63
5 - Empenhos Complementados (-)	45,30
6 - Empenhos Anulados(+)	24.598,11
7 - Valor Reservado(-)	0,00
8 - Folha de Pagamento(-)	0,00
Saldo Disponível(=)	302.427,08



DECRETO Nº 6.129, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização monetária dos Tributos que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento nos §§ 1º e 2º, do art. 115, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003,

D E C R E T A :

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, os valores constantes das Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do Anexo II e Tabelas I e II do Anexo III da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003, que fazem parte integrante deste Decreto e que foram atualizados por meio do Decreto nº 5.907, de 17 de dezembro de 2020, ficam atualizados e fixados em 5,00% (cinco por cento), de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
20 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

ANEXO II

Tabela I

PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Inciso	Discriminação	Valor Por Ano	Percentual s/a receita bruta
I	Médicos, dentistas, engenheiros, arquitetos e advogados	RS 717,67	
II	Enfermeiros, protéticos, economistas, fonoaudiólogos, contadores, auditores, assistentes sociais, relações públicas, técnicos em contabilidade e congêneres demais profissionais de curso superior	RS 587,19	
III	Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres, representante comercial autônomo e demais profissionais sem curso superior	RS 195,67	
IV	Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos, demolição, reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres		5,0%
V	Serviços previstos no artigo 32 e serviços previstos nos itens 15, 19, 21, 22 e 26 e seus respectivos subitens constante no item I.....		5,0%
VI	Demais serviços não enquadrados nos itens anteriores		3,0%
VII	Sociedades civis previstas no artigo 29 deste Código:		

P/ Profissional Habilitado

- a) Análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultrasonografia, radiologia e tomografiaRS 97,82 por mês
- b) Médicos, dentistas, advogados e engenheirosRS 55,41 por mês
- c) Outras sociedades civis previstas no artigo 29RS 48,94 por mês

Tabela II

PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS

INCISO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
I	Supermercados e cooperativas de consumo, por m ²	R\$ 4,87
II	Comércio e demais atividades não incluídas em outro item da Tabela:	
	a) área construída até 100 m ² , fixo e anual	R\$ 424,07
	b) de 101 m ² até 250 m ² , fixo e anual	R\$ 489,32
	c) acima de 250 m ² , por m ²	R\$ 2,22
III	Indústria	
	a) 01 a 04 empregados	R\$ 668,76
	b) 05 a 10 empregados.....	R\$ 1.223,30
	c) 11 a 30 empregados	R\$ 2.332,53
	d) 31 a 70 empregados.....	R\$ 3.490,61
	e) 71 a 150 empregados	R\$ 4.632,44
	f) mais de 150 empregados.....	R\$ 5.725,29
IV	Estabelecimentos bancários de crédito, financiamento e investimentos	R\$ 8.188,30
V	Cooperativas de Crédito	R\$ 6.557,15
VI	Hotel, Motel e Similares	
	a) até 10 quartos	R\$ 619,79
	b) de 11 a 20 quartos	R\$ 1.011,30
	c) mais de 20 quartos	R\$ 1.402,76
	d) por apartamento ou chalé	R\$ 48,94
VII	Postos de combustíveis e serviços para veículos e depósitos de Inflamáveis, explosivos e similares	R\$ 1.174,38
VIII	Agropecuária e agroindústria	
	a) até 100 empregados	R\$ 3.961,29
	b) com mais de 100 empregados	R\$ 5.089,13
IX	Atividades itinerantes, como circos, parques, etc., por dia	R\$ 195,67
X	Profissionais liberais e autônomos	R\$ 228,35
XI	Torres ou estrutura para telefonia móvel celular e/ou Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC.....	R\$ 3.575,35

NOTA: No caso do item IX a taxa poderá ser permutada por ingressos destinados a instituições de educação e de assistência social.

Tabela III

PARA COBRANÇA DA TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS

INCISO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
I	Supermercados e cooperativas de consumo, por m ²	R\$ 3,26
II	Comércio e demais atividades não incluídas em outro item da Tabela:	
	a) área construída até 100 m ² , fixo e anual	R\$ 391,42
	b) de 101 m ² até 250 m ² , fixo e anual	R\$ 456,68
	c) acima de 250 m ² , por m ²	R\$ 1,90
III	Indústria	
	a) 01 a 04 empregados	R\$ 636,08
	b) 05 a 10 empregados	R\$ 1.190,70
	c) 11 a 30 empregados	R\$ 2.299,87
	d) 31 a 70 empregados.....	R\$ 3.458,01
	e) 71 a 150 empregados	R\$ 4.600,41
	f) mais de 150 empregados	R\$ 5.692,70
IV	Estabelecimentos bancários de crédito, financiamento e investimentos	R\$ 8.155,70
V	Cooperativas de crédito	R\$ 6.524,55
VI	Hotel, motel e similares	
	a) até 10 quartos	R\$ 587,19
	b) de 11 a 20 quartos	R\$ 978,66
	c) mais de 20 quartos	R\$ 1.370,16
	d) por apartamento ou chalé	R\$ 42,38
VII	Postos de combustíveis e serviços para veículos e depósitos de Inflamáveis, explosivos e similares	R\$ 1.141,76
VIII	Agropecuária e agroindústria	
	a) até 100 empregados	R\$ 3.882,07
	b) com mais de 100 empregados	R\$ 5.056,50
IX	Profissionais liberais e autônomos	R\$ 195,67
X	Microempreendedores Individuais – MEI	R\$ 97,81
XI	Torres ou estrutura para telefonia móvel celular e/ou Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC.....	R\$ 3.351,89

Tabela IV

PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DO COMÉRCIO AMBULANTE

DISCRIMINAÇÃO	<u>VALOR</u>		
	DIÁRIA	MENSAL	ANUAL
1. Comércio eventual:			
a) com veículo de tração mecânica	R\$ 69,12	R\$ 276,50	R\$ 691,38
b) carrinhos de doces, lanches, salgados, pipocas, sorvetes, bancas de frutas, jornais, revistas e veículos de tração animal	R\$ 17,27	R\$ 69,09	R\$ 172,82
c) demais formas	R\$ 103,69	R\$ 311,07	R\$ 760,52
d) com transporte pessoal de produtos, tais como carrinho de mão, mochilas, cestos, sacolas, dentre outras formas congêneres.....	R\$ 34,53	R\$ 138,18	R\$ 345,65

Tabela V

PARA COBRANÇA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS

NATUREZA DOS SERVIÇOS	VALOR
1. Aprovação de projetos ou de substituição ou modificação de projetos, pela respectiva fiscalização e expedição do alvará:	
a) pela aprovação de projetos, por m ²	R\$ 1,71
b) pela aprovação de projeto de levantamento de obra existente	R\$ 2,37
c) reformas, reparos e demolição, por m ²	R\$ 0,95
d) taxa mínima e outros serviços não especificados	R\$ 51,84
2. Para execução de levantamentos e loteamentos de terreno, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão e anexação de datas e outros:	
a) diretrizes, por m ² do lote, excluindo-se as áreas doadas ao Município	R\$ 0,28
b) subdivisões, anexações e anotações por lote resultante	R\$ 34,52
c) aprovação de perfis de ruas, por lote existente resultante da subdivisão	R\$ 17,28
d) aprovação de projetos de galerias pluviais, por lote existente resultante da subdivisão	R\$ 17,28

NOTAS:

1. Pela aprovação de alterações em projetos, cobrar-se-á a diferença de área a maior, se houver.
2. Pela aprovação de barracões e galpões a taxa será reduzida em 50% (cinquenta por cento).

Tabela VI

PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
a) anúncios luminosos, iluminados, placas e painéis, por m ² ou fração e por ano	R\$ 34,52
b) anúncios projetados, por mês e local de projeção	R\$ 69,12
c) boletins e folhetos, por milheiro	R\$ 17,28
d) propaganda falada, devidamente autorizada:	
- por dia	R\$ 34,52
- por mês	R\$ 103,69
- por ano	R\$ 345,66
e) demais publicidades não enumeradas, por m ² ou fração e por ano	R\$ 34,52

Tabela VII

PARA COBRANÇA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Espaços ocupados em vias e logradouros públicos:	
a) veículos destinados à venda de mercadorias (área turística):	
- tração mecânica, por ano	R\$ 1.002,47
- tração mecânica, por mês	R\$ 96,74
- tração mecânica, por dia	R\$ 27,64
b) veículos destinados à venda de mercadorias (demais áreas):	
- tração mecânica, por ano	R\$ 345,66
- tração mecânica, por mês	R\$ 34,52
- tração mecânica, por dia	R\$ 13,77
c) circos e parques de diversões, por dia	R\$ 207,36
d) feiras livres:	
- por mês	R\$ 34,52
- por ano	R\$ 103,69
e) barracas ou bancas, em período de festividades e comemorações, por dia	R\$ 34,52
f) veículos de aluguel	ISENTO
g) demais ocupações:	
- por dia	R\$ 34,52
- por mês	R\$ 172,82
- por ano	R\$ 518,49

NOTA: No caso do item “b” a taxa poderá ser permutada por ingressos destinados a instituições de educação e de assistência social.

Tabela VIII

VALOR PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

TIPO DE UTILIZAÇÃO	VALOR POR DIA
I – Residencial:	
coleta diária	R\$ 0,35
coleta alternada ou eventual	R\$ 0,58
II – Comércio e Indústria	
coleta diária	R\$ 0,35
coleta alternada ou eventual	R\$ 4,27
III – Lixo hospitalar:	
coleta diária	R\$ 5,70

Tabela IX

VALOR PARA COBRANÇA DA TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO

TIPO DE UTILIZAÇÃO EDIFICADA	VALOR ANUAL POR UNIDADE
a) residencial.....	R\$ 41,44
d) demais	R\$ 62,16

Tabela X

PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Guarda e liberação de bens apreendidos:	
a) Guarda no depósito municipal ou local destinado para tal fim:	
- de veículos, a cada 10 dias	R\$ 103,69
- de animais, por cabeça, a cada 3 dias	R\$ 69,12
- demais objetos e mercadorias apreendidos, por lote individual, a cada 10 dias	R\$ 120,95
2. De alinhamento e nivelamento, por metro linear fornecido	R\$ 1,71

Tabela XI

PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal, certidão negativa e transferência no cadastro imobiliário	ISENTO
2. Fornecimento de visto de conclusão, <i>habite-se</i> ou sua 2ª via, alvarás e 2ª via de alvará	ISENTO
3. Atestados e certidões:	
Até 2 (duas) laudas	R\$ 17,28
Por lauda excedente	R\$ 3,41
4. Fornecimento de cópias de plantas, diagramas, etc. do arquivo municipal:	
a) tamanho ofício	R\$ 6,86
b) excedente até 1/2 m²	R\$ 13,77
c) excedente até 1 m²	R\$ 20,67

NOTA: Os documentos do item 3, quando fornecidos por processo de reprodução e autenticados serão cobrados com redução de 50% (cinquenta por cento).

ANEXO III**TABELA I**

<u>SETOR</u>	<u>LOCAL</u>	<u>VALOR P/ m²</u>
1.	Centro, Vila Nova, Jardim Campos Salles, Jardim das Orquídeas, Jardim São Caetano, Verdão, Residencial Santo Antonio, Vista Linda, Quinta do Vale, Vista Linda II, Loteamento Dona Anna, Fazenda Santa Eliza, Sítio Bela Vista, Gleba 1 - Remanescente.	R\$ 64,36
2.	Vila Operária, Vila Narcisa, Jardim Santa Eliza I, Jardim Santa Eliza II, Jardim Santa Eliza III, Jardim Santa Eliza IV, Jardim Santa Eliza V, Jardim Santa Eliza VI, Jardim Santa Eliza VII, Jardim Santa Eliza VIII, Jardim Santa Eliza IX, Jardim Vista Alegre, Vila Jardim Brasil, Vila São José, Vila Stangherlin, Jardim Panorama, Vila Maria Cristina, Vila Ricci, Vila São João, Vila Corrêa, Núcleo da Cecap, Jardim Samambaia, Recanto Umuarama, Vila São Caetano, Recanto Maria Erena, Chácara Vila Jardim, Água dos Moraes, Sítio São Francisco, Residencial Sargentim, Residencial Stangherlin, Jardim Primavera, Reserva da Barra e Jardim Mila Turi.	R\$ 38,26
3.	Portal São José da Barra, Recanto da Barra, Vila João Victorino, Vila Alcides Corrêa, Jardim Lucemar, Vila Boca Rica, Recanto São Geraldo, Bairro Água da Estiva, Jardim Nova Estância, Conjunto Residencial Cel. José Victorino de França, Recanto Regina, Bairro São Benedito, Núcleo Habitacional de Barra Bonita, Colina da Barra, Jardim das Dracenas, Distrito Industrial, Parque Industrial São Domingos, Chácara Biliassi, Jardim Nova Barra, Parque Residencial Barraville, Jardim da Barra, Jardim Alto da Barra, Núcleo Habitacional Naza Arradi Nahás, Núcleo Habitacional Benedito Francisco Maia, Núcleo Habitacional Comendador Orlando Chesini Ometto, Residencial São Domingos, Residencial Sonho Nosso, Residencial Sonho Nosso II, Residencial Sonho Nosso III, Residencial Sonho Nosso IV, Residencial Sonho Nosso V, Bairro de Campos Salles, Residencial da Colina, Sítio Santa Maria localizado no Bairro da Água Brava, Sítio Santa Bárbara localizado no Bairro da Água Brava, Parque Residencial Bela Vista, Fazenda São Domingos Gleba São Domingos .B-7, Jardim Santa Maria, Residencial e Comercial São Sebastião, Jardim Ypês, Fazenda São Domingos Gleba “A” (parte) – Remanescente, Gleba São Domingos “A-I”, Residencial Casagrande, Residencial e Comercial Jardim Santa Helena,	R\$ 12,26

Recanto Vitória II, Residencial Cestari, Fazenda Riachuelo, Residencial Natale Spaulonci, Residencial Bem Viver, Loteamento Vale Verde, Loteamento Vitória, Jardim Nova Estância II, Residencial Flamboyant e Jardim Por do Sol, Jardim Ouro Verde, São Domingos, Residencial São Joaquim, Residencial Santa Tereza, Sítio Santa Terezinha Gleba “B”, Residencial Alto do Planalto Verde.

ANEXO III

TABELA II

<u>TIPO</u>	<u>VALOR POR m2.</u>
CASA	R\$ 279,10
CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	R\$ 185,57
APARTAMENTO	R\$ 337,00
LOJA	R\$ 254,99
GALPÃO	R\$ 220,30
TELHEIRO	R\$ 197,53
FÁBRICA	R\$ 254,99
ESPECIAL	R\$ 372,58

Onde:

CASA: Edificação destinada à habitação unifamiliar (uso residencial).

CONSTRUÇÃO PRECÁRIA: Considera-se toda unidade edificada cuja construção é deficiente para sua finalidade.

APARTAMENTO: Cada uma das unidades de uma edificação destinada à habitação multifamiliar, caracterizada por mais de um pavimento, sendo cada um destes com uma ou mais de uma unidade. Cada unidade tem seu acesso independente através de uma área comum.

LOJA: Edificação destinada ao uso comercial ou de prestação de serviços. Pode ser uma construção isolada ou pertencer a um centro comercial. Conforme a sua posição no edifício pode ser: no sub-solo, na sobreloja, no térreo ou em galerias, conforme o projeto técnico aprovado.

GALPÃO: Edificação coberta, sendo fechada pelo menos em um de seus lados, destinada à fins industriais, como depósito, ou como salão de produção destinado à fabricação de algum produto.

TELHEIRO: Edificação construída apenas por uma cobertura de telhas ou similar, apoiada em colunas, e aberta no todo ou em parte.

FÁBRICA: Edificação construída especificamente para fins industriais.

ESPECIAL: Qualquer edificação que não se encaixe nos tipos anteriores.

DECRETO Nº 6.130, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre atualização de valores constantes das tabelas de cobranças de tarifas de serviços.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, as tarifas abaixo discriminadas, obedecerão à seguinte tabela:

I – TARIFAS DE EXPEDIENTE

a. Mapa da cidade.....R\$ **9,31**

II – TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

- a. Remoção de lixo compreendendo entulhos, detritos industriais, galhos de árvores, etc., ou ainda a remoção de lixo quando realizada em horário especial, por solicitação do interessado.....R\$ **181,78**
- b. Fornecimento de terra – por caminhão.....R\$ **127,24**
- c. Utilização de máquina ou equipamentos para serviços diversos – por hora de máquina.....R\$ **181,78**
- d. Limpeza de terrenos pelo sistema de capinação – por m².....R\$ **1,48**

III – TARIFAS DE CEMITÉRIOS

- a. Terreno comum para 5 (cinco) anos.....R\$ **77,61**
- b. Terreno perpétuo para sepultura de dois lugares.....R\$ **372,84**
- c. Terreno perpétuo para jazigo de quatro lugares.....R\$ **767,10**
- d. Exumação.....R\$ **77,61**
- e. Alvarás para reformas, revestimentos de cerâmicas e outros serviços efetuados, por túmulo.....R\$ **77,61**

- f. Fechamento de carneiras simples em jazigo já existente.....R\$ 77,61
- g. Enterro em sepultura temporária.....R\$ 77,61
- h. Construção de carneiras:
 - 1. Para um lugar.....R\$ 648,97
 - 2. Para dois lugares.....R\$ 927,13
 - 3. Para quatro lugares.....R\$ 1.905,00

IV – EMBARQUE NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA E TERMINAL HIDROVIÁRIO

- a. Por passageiro:
 - 1. Barra Bonita/Igarapu do Tietê.....R\$ 0,21
 - 2. Demais localidades.....R\$ 1,27
 - 3. Barra Bonita/São Paulo.....R\$ 3,47

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.908, de 17 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
20 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.131, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.384, de 09 de dezembro de 2020,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 140.570,00 (cento e quarenta mil e quinhentos e setenta reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
20 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO										ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA							
S U P L E M E N T A C A O											
20.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2283	01	01049	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO					13.880,00	
21.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2299	01	01053	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS NEGOCIOS JURIDICOS					12.960,00	
24.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	01062	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					7.230,00	
34.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2039	01	01452	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					106.500,00	

RECURSOS UTILIZADOS						TOTAL
EXCESSO DE ARRECADAçAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORçAMENTARIO		
0,00	140.570,00	0,00	0,00	0,00		140.570,00

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAA	VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
ANULACAO DE DOTACOES								
25.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2234	01	00047	MANUTENCAO DOS SERV ADMINISTRATIVOS			128.910,00
34.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	01082	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS			130,00
35.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	01086	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			11.530,00
TOTAL								140.570,00

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORçAO		:	20.00	GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE		:	20.01	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO					
FUNCIONAL			PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
				ECON.	NAT.	DE			R\$
Funçao/Subfunçao			Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
04								ADMINISTRACAO	
04.122								ADMINISTRACAO GERAL	
04.122			7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122			7001.2283					MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
				3				DESPESAS CORRENTES	
				3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
							01	TESOURO	13.880,00

ORçAO	:	21.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
UNIDADE	:	21.01	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
			ECON.	NAT.	DE			R\$
Funçao/Subfunçao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
04							ADMINISTRACAO	
04.122							ADMINISTRACAO GERAL	
04.122		7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122		7001.2299					MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS NEGOCIOS JUR	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	12.960,00



ORGAO	:	24.00	SECRETARIA DE CONVENIOS					
UNIDADE	:	24.01	SECRETARIA DE CONVENIOS					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
			ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
04							ADMINISTRACAO	
04.122							ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7001						ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122	7001.2039						MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	7.230,00
ORGAO	:	34.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
UNIDADE	:	34.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
			ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
15							URBANISMO	
15.452							SERVICOS URBANOS	
15.452	5002						CIDADE BONITA	
15.452	5002.2039						MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	106.500,00
TOTAL GERAL								140.570,00

ANEXO II							CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ORGÃO :	25.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
UNIDADE :	25.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122	7001.2234					MANUTENCAO DOS SERV ADMINISTRATIVOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-128.910,00
ORGÃO :	34.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
UNIDADE :	34.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5003					INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE	
15.451	5003.2173					CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-130,00



ORGÃO	:	35.00	SECRETARIA DE TRANSP. E GESTÃO DE FROTA					
UNIDADE	:	35.01	SECRETARIA DE TRANSP. E GESTÃO DE FROTA					
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
			ECON.	NAT.	DE			R\$
Função/Subfunção		Programa/Ação		DESP.	APLIC.			
04							ADMINISTRAÇÃO	
04.122							ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122		7001					ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122		7001.2039					MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS	
						01	TESOURO	-11.530,00
TOTAL GERAL								-140.570,00

DECRETO Nº 6.132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a permissão de uso de bens públicos, a título precário e por prazo determinado, para entidade que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do § 3º do art. 104 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 9.979/2021 desta Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso dos bens públicos relacionados abaixo à entidade "ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA", inscrita no CNPJ sob nº 44.745.024/0001-45.

• 02 (dois) M100T – Monitor Mult de Triagem Temperatura Timpânica, nºs de série N4210313092 e N4210310307, Patrimônios nºs 23206 e 23207;

• 02 (dois) C100 – Monitor Mult Básico II (ECG, RESP, SPO2 Nellcor, PNI, TEMP, CAPNOGRAFIA/AG), nºs de série K5210416073 e K5210416091, Patrimônios nºs 23204 e 23205;

• 02 (dois) Upgrade de VGA C100/C120/C150, nºs de série K5210416091 e K5210416073;

• 01 (um) Kit Circuito Respiratório com Duplo Aquecimento, com Jarra Umid – LT 21ª00883, Patrimônio nº 23181;

• 05 (cinco) Cânulas Nasais para Terapia de Alto Fluxo TREND tam M – 917.05002 – LT 21ª00957, Patrimônio nº 23181;

• 01 (um) Sistema de Alto Fluxo de 02 TREND – 91709000 – SN: TRE2021030897, Patrimônio nº 23181,

• 04 (quatro) Bombas de Infusão MI23, Lotes BO719239E, BO719241E, BO719238E e BO719240E, Patrimônio nº 23177.

Art. 2º Os bens deverão ser utilizados pela entidade para a estruturação de leitos clínicos para atendimentos de pacientes com a COVID-19, dentre outras enfermidades, no Município.

Art. 3º A permissionária não poderá ceder, transferir ou, por qualquer forma, alienar a terceiro, os direitos decorrentes deste Decreto, sob pena de nulidade do ato e revogação da permissão.

Art. 4º A permissão de uso dos bens é concedida a título precário, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, a critério único e exclusivo do Município, desde que a permissionária esteja cumprindo às normas nele constantes e preservados o interesse público.

Art. 5º Terminada a permissão de uso, a permissionária deverá devolver os equipamentos em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
20 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos**Atas de Classificação****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA
EDITAL Nº 138/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de sistema de ensino para atendimento aos alunos e professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como assessoria pedagógica no ano letivo de 2022.

O Município da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para conhecimento de todos os interessados, a classificação da proposta técnica com base na pontuação elaborada pela comissão especial de julgamento: empresa Publicações Brasil Cultural Ltda obteve 3.720 (três mil e setecentos e vinte) pontos, estando portando, a empresa HABILITADA para a fase de abertura do Envelope nº 03 - Proposta de Preço. Barra Bonita, 20 de dezembro de 2021. Benedito Aparecido Destro. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Extrato**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****Dispensa de Licitação**

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 9.362/2021, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; para Renovação de seguro contra colisão, incêndio e roubo, com cobertura de casco, danos materiais e corporais, veículo DKI-9451, no valor total de R\$ 1.048,92, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 20 de dezembro de 2021; José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 229/2021; Pregão Presencial nº 080/2019; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: João Pedro Porta & Cia Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo

presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato; Valor do Contrato: R\$ 83.138,88; Vigência do Contrato: 03 meses; Data do Contrato: 17/12/2021.

Extrato de Contrato: Contrato nº 230/2021; Pregão Eletrônico nº 049/2021; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Rodonaves Caminhões Comércio e Serviços Ltda; Objeto: Fornecimento de um veículo, tipo caminhão, compactador para coleta de resíduos sólidos, zero km, ano de fabricação e modelo mínima 2021; Valor do Contrato: R\$ 505.000,00; Vigência do Contrato: até 90 dias; Data do Contrato: 17/12/2021.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

CARLOS ALBERTO CESCATO

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br